

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020 – SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P382876/2022.**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA COMPREHENSE DO BRASIL E EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.965.262/0004-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44, com sede à Rua Barão do Rio Branco 910 - Centro, Fortaleza, Ceará, através de seu Secretário Executivo, **JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 92002319472, órgão expedidor SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta Capital; e a empresa **COMPREHENSE DO BRASIL E EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.441.389/0001-12, com sede na Rua João Oswaldo Cardoso, n. 600, salas 1 a 15, Bairro Piracangagua, CEP 12.042-050, Taubaté, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **Sr. REIMS ERIC DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 37.678.768-5 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 041.631.666-29, residente e domiciliado à Rua das Acácias, n. 60, Bairro Campos Eliseos, CEP 12.090-070, Taubaté, São Paulo; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2020 – SMS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P338975/2021, o Art. 57, II (prorrogação) e os artigos 40, XI C/C o art. 55, III e o art. 65, §8º (reajuste), todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 070/2020 – SMS e a aplicação do reajuste de índice inflacionário previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 070/2020 - SMS, formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e, em especial, o seu Anexo Único, os quais passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato nº 070/2020 - SMS por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **13 de fevereiro de 2023**, de forma que seu **término dar-se-á em 12 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

CLAUSULA RESOLUTIVA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo de vigência, quando da finalização do novo processo licitatório de nº P380537/2022 que se encontra em fase de elaboração do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DO VALOR GLOBAL

4.1. Em razão da celebração deste Termo Aditivo, fica o valor global reajustado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em **8,825750%**, O valor do acréscimo para o 5º

Saúde

termo aditivo ao contrato 70/2020 é a importância de **R\$ 216.773,01 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e setenta e três reais e um centavo)**; O valor Global para o 5º termo aditivo ao contrato 70/2020 constitui a importância de **R\$ 2.672.928,72 (dois milhões e seiscentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**; o anexo se refere ao REAJUSTE de 8,825750% sobre o valor unitário (R\$ 1.260,86), referente ao Lote 01 do 4º Termo Aditivo. Conforme planilha a seguir:

Valor atual do contrato	Valor do reajuste	Valor final para o aditivo
R\$ 2.456.155,71	R\$ 216.773,01	R\$ 2.672.928,72

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros globais destinados pelo presente instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- **25901.10.302.0123.2528.0001.339039.0.** 160000000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - **Rede Própria**;
- **25901.10.302.0123.2528.0001.339039.0.**162100000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - **Rede Própria**;
- **25908.10.302.0123.2621.0001**, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – **HDGMBC**;
- **25910.10.302.0123.2621.0002**, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/**HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra**;
- **25911.10.302.0123.2621.0003**, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/**HDMJBO – Frotinha Parangaba**;
- **25913.10.302.0123.2621.0005**, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – **HDGMJW**;
- **25915.10.302.0123.2621.0007**, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana – **HDGMM**;
- **25916.10.302.0123.2621.0008**, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/**HDEBO – Frotinha Messejana**;
- **25918.10.302.0123.2545.0001**, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/**HMDZAN**.

CLÁUSULA SEXTA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução presente termo aditivo será acompanhada e fiscalizada por pessoa(s) especialmente designada(s) para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada(s) simplesmente de GESTORES, conforme quadro abaixo discriminado:

GESTOR		
Nome	Matrícula	Cargo
Regina Celia Gomes (COREPH)	99.000-04	Assessora Técnica
José Tarcisio Rebouças (HDGMJW)	114.350- 01	Diretor Administrativo Financeiro
José Ney Mesquita Ximenes (HDGMBC)	24.585-05	Diretor Administrativo Financeiro
José Williames Ferreira Granjeiro (HDMJBO)	23.751	Diretor Administrativo Financeiro
Valdercio Delfino Mota (HDEBO)	62.825	Diretor Administrativo Financeiro
Jamilli Honorato Albuquerque (HDEAM)	23.747-01	Diretora Administrativa Financeira
Ismael Sousa Maia (HMDZAN)	57.489-01	Diretor Administrativo Financeiro
Frederico Carlos de Sousa Arnan (SAMU)	23.118-02	Gerente

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 070/2020 – SMS não modificadas pelo presente instrumento.

E por assim terem justo e combinado ambas as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para os devidos efeitos legais.

Fortaleza – CE, data da assinatura eletrônica.

(documento assinado digitalmente)

JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CONTRATANTE

REIMS ERIC DE ANDRADE:04163166629
63166629

Assinado de forma digital
por REIMS ERIC DE
ANDRADE:04163166629
Dados: 2023.02.06
16:09:34 -03'00'

REIMS ERIC DE ANDRADE
COMPREHENSE DO BRASIL E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Testemunha:

Testemunha:

CPF:

CPF:



Fortaleza
PREFEITURA

Saúde

ANEXO ÚNICO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020 – SMS

Este documento é parte do contrato referenciado, celebrado entre a Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS e a

COMPREENHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	
ITEM 01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLINICA, UTILIZANDO SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLINICA.	

6º ADT	HDGMBC		HDEAM		HDMJBO		HDGMJW		HDEBO		HDGMM		HMDZAN		SAMU	
	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR
R\$ 1.372,14	152	R\$ 208.565,28	292	R\$ 400.664,88	82	R\$ 112.515,48	170	R\$ 235.263,80	86	R\$ 118.004,04	541	R\$ 742.327,74	520	R\$ 715.512,80	105	R\$ 144.074,70

TOTAL	
QTDE	VALOR GLOBAL
1.948	R\$ 2.672.928,72



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GZNDYW5M

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2042096 e código GZNDYW5M

ASSINADO POR:

REIMS ERIC DE ANDRADE:04163166629 em 06/02/2023

JULIO RAMON SOARES OLIVEIRA:38043467315 em 07/02/2023

EXTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 070/2020 - SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) N°. P382876/2022

Natureza do Ato

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 070/2020 - SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA COMPREHENSE DO BRASIL E EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O N°. 08.441.389/0001-12.

Objeto e Fundamentação

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 070/2020 – SMS e a aplicação do reajuste de índice inflacionário previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 070/2020 - SMS, formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e, em especial, o seu Anexo Único, os quais passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.

Valor e Reajustamento do preço

Em razão da celebração deste Termo Aditivo, fica o valor global reajustado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em **8,825750%**, O valor do acréscimo para o 5º termo aditivo ao contrato 70/2020 é a importância de R\$ 216.773,01 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e setenta e três reais e um centavo); O valor Global para o 5º termo aditivo ao contrato 70/2020 constitui a importância de R\$ 2.672.928,72 (dois milhões e seiscentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos); o anexo se refere ao REAJUSTE de 8,825750% sobre o valor unitário (R\$ 1.260,86).

Prazo de Vigência e Execução

Em razão deste Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato nº 070/2020 - SMS por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **13 de fevereiro de 2023**, de forma que seu término dar-se-á em **12 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

CLAUSULA RESOLUTIVA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo de vigência, quando da finalização do novo processo licitatório de nº P380537/2022 que se encontra em fase de elaboração do edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros globais destinados pelo presente instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- 25901.10.302.0123.2528.0001.339039.0. 160000000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001.339039.0.162100000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC;
- 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra;
- 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba;

- 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW;
- 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana – HDGMM;
- 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana;
- 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN.

Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato n.º 070/2020 - SMS, desde que não contrárias ao presente Termo de Aditamento.

Data da assinatura

Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2023.

Assinam:

JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS;

REIMS ERIC DE ANDRADE - COMPREHENSE DO BRASIL E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HPSKHUYX

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2046687 e código HPSKHUYX

ASSINADO POR:

Assinado por: RAPHAEL EMERSON FURTADO NOGUEIRA:76945065391 em 08/02/2023